

AGENDA 2030 NO PLANEJAMENTO PÚBLICO: BRASIL E COLÔMBIA

José Luis Villarreal & Vanuza da Silva Figueiredo

RESUMO

VILLARREAL, J.L.; FIGUEIREDO, V.S. Agenda 2030 no planejamento público: Brasil e Colômbia. **Perspectivas Online: Humanas & Sociais Aplicadas**, v. 12 , n.37 , p. 27 - 44, 2022.

Diante da complexidade da atual crise ecológica, é necessário analisar os impactos socioambientais dos diferentes projetos realizados por entidades públicas e privadas. O objetivo deste estudo foi analisar a presença dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - agenda 2030 da ONU - nos instrumentos de planejamento de médio prazo das contas públicas do Brasil e da Colômbia. O plano

plurianual brasileiro e o plano de desenvolvimento da Colômbia apresentam informações sobre a preocupação com a Agenda 2030. Nesse processo, a Colômbia se destaca com um maior número de ocorrências dos termos chaves selecionados nesta pesquisa. Entretanto, os ODS são complexos e há a necessidade de acompanhamento contínuo dessas metas.

Palavras-chave: ONU. PPA. Sustentabilidade. Contabilidade Pública.

¹ Mestre em gestão empresarial U. Libre de Cali. Especialista em Auditoria e Revisão Fiscal. Professor de graduação e pós-graduação U. Mariana e U. de Nariño. Membro do Grupo de Pesquisa Identidade Contábil Colômbia

(*) e-mail: jl Villarreal@umariana.edu.co

²Doutoranda em Ciências Contábeis - Universidade de Brasília. Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ(2013), Especialista em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal Fluminense (2015) e graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense (2005). Professora da Universidade Federal Fluminense – Macaé RJ

(*) e-mail: vanuzafigueiredo@hotmail.com

AGENDA 2030 IN PUBLIC PLANNING: BRAZIL AND COLOMBIA

José Luis Villarreal & Vanuza da Silva Figueiredo

ABSTRACT

VILLARREAL, J.L.; FIGUEIREDO, V.S. Agenda 2030 In Public Planning: Brazil And Colombia **Online Perspectives: Human & Social Applied**, v. 12 , n. 37, p. 27 - 44, 2022.

Following the complexity and current ecological crisis, it is necessary to analyze the socio-environmental impacts of the different projects carried out by public and private institutions. The objective of this study was to analyze the presence of the Sustainable Development Goals (SDG) – UN 2030 agenda - in the medium-term planning instruments of public accounts in Brazil and Colombia.

In the Brazilian multi-annual plan and in the Colombian development plan present information on the concern with the 2030 Agenda. In this process, Colombia stands out with a greater number of occurrences of the key terms selected in this research. However, the SDGs are complex and there is a need for continuous monitoring of these goals.

Keywords: ONU. PPA. Sustainability. Public Accounting.

1 Master in Business Management U. Libre de Cali. Specialist in Audit and Fiscal Review. Undergraduate and graduate professor U. Mariana and U. de Nariño. Member of the Colombia Accounting Identity Research Group

(*) email: jlvillarreal@umariana.edu.co

2PhD student in Accounting Sciences - University of Brasília. Master in Accounting from the State University of Rio de Janeiro UERJ (2013), Specialist in Municipal Public Management from the Fluminense Federal University (2015) and graduated in Accounting from the Fluminense Federal University (2005). Professor at the Fluminense Federal University – Macaé RJ

(*) email: vanuzafigueiredo@hotmail.com

Received date : 21/07/2022

Accepted for publication: 30/09/2022

Published online: 23/10/2022

1. INTRODUÇÃO

A contabilidade é concebida como um sistema de informação e controle que suporta o bom funcionamento dos diferentes processos missionários de todo o tipo de organizações, tornando-se assim um fator chave para informar e conhecer os resultados, também para avaliar a gestão e o impacto econômico, sociais e ambientais do ente público. Por isso vem a importância da prestação de contas para uma melhor tomada de decisão que está ligada, por um lado, à viabilidade econômica da instituição e, por outro, ao impacto nos grupos de interesse que melhora o bem-estar e a qualidade de vida.

A Contabilidade como disciplina do conhecimento, fundamenta sua estrutura em teorias, paradigmas, correntes de pesquisa, para informar e controlar não só a riqueza financeira, mas também os ativos tangíveis e intangíveis com características socioambientais e até manifestações culturais. A esse respeito, Mejía e Vargas afirmam que a Contabilidade possui uma teoria geral que sustenta os três modelos de contabilidade correspondentes aos três tipos de riqueza: ambiental, social e econômica. Os modelos de contabilidade são o suporte do qual derivam os diferentes sistemas de contabilidade ou aplicações técnico-processuais (SOTO e VARGAS, 2012, p. 51).

Nesta ordem de ideias, a contabilidade e em particular a contabilidade pública, como modelo que registra e consolida informação sobre os acontecimentos econômicos, deve ter como foco a promoção e o cuidado da riqueza social e ambiental, numa abordagem de desenvolvimento sustentável, entendida como “aquela que permite a preservação e uso racional de recursos naturais escassos e, conseqüentemente, que requer uma regulamentação do uso (direto e indireto) desses recursos” (SOTO e VARGAS, 2012).

Nesse contexto, em nível global e no contexto latino-americano, a contabilidade pública tem se estruturado, principalmente no Brasil, fazendo parte do ramo contábil ou estudando dos registros em dois órgãos e entidades públicas. Ajuda também como mecanismo de registro e comprovação de atividades governamentais.

Para o caso colombiano, a contabilidade do Estado é estabelecida em nível constitucional, devido à importância que merece a informação contábil, financeira e social. Está sob a responsabilidade da Contabilidade Geral da nação, como unidade administrativa especial, anexo ao Ministério das Finanças e Crédito Público.

Conforme observado, a contabilidade pública foi regulamentada na Colômbia, a partir das diretrizes constitucionais estabelecidas no artigo 354 para padronizar, centralizar e consolidar a contabilidade pública, elaborar o balanço geral e determinar as normas contábeis que devem reger no país, conforme à lei (CONSTITUINTE, 2020).

Por outro lado, e em resposta aos problemas socioambientais que surgem no planeta, desde o final da década de noventa do século passado, têm-se buscado alternativas para o enfrentamento da crise mundial, uma época marcada pela deterioração dos recursos naturais. Atualmente, como afirma Gómez (2017), existe “uma crise ecológica sem precedentes com dimensões planetárias, que implica o aquecimento global, o desaparecimento de milhares de espécies da flora e da fauna, o desmatamento de milhões de hectares de floresta e selva, o consumo acelerado de recursos energéticos fósseis e outros minerais não renováveis, a geração de resíduos que superam a capacidade da natureza para sua assimilação, a contaminação radioativa e uma profunda mudança nos padrões sistêmicos do clima (GÓMEZ, 2017).

Na atenção a estes assuntos, é responsabilidade da contabilidade pública dar conta e justificar não apenas os aspectos econômicos, contábeis internos e de controle financeiro dos entes públicos. Dada à complexidade da atual crise ecológica, é necessário ter o cuidado de apresentar e analisar relatórios não financeiros com seus anexos e notas explicativas, que reflitam, por meio de estudos e pesquisas para desenvolver, documentar e analisar, a partir dos sistemas de informação, os impactos socioambientais dos diferentes projetos realizados por entidades públicas e privadas.

Assim, este artigo busca responder ao seguinte questionamento: Quais são as medidas adotadas no Brasil e na Colômbia, a partir da contabilidade pública, para avançar na agenda 2030 nestas nações? Para responder a essa questão, o objetivo proposto é analisar os instrumentos de planejamento de médio prazo estabelecidos no Brasil e na Colômbia para atender aos objetivos da Agenda 2030.

2. METODOLOGIA

A metodologia de abordagem foi realizada a partir da revisão documental e conceitual, da análise de conteúdo dos planos de desenvolvimento, da exploração teórica. Um trabalho descritivo com o estudo de documentos e arquivos oficiais publicados por autoridades governamentais (planos de desenvolvimento da Colômbia, Plano Plurianual e anexos no Brasil), a fim de responder o problema de pesquisa. Epistemologicamente, essa revisão corresponde ao paradigma funcionalista. Quanto ao tipo e método de estudo utilizado, este foi descritivo - explicativo e a técnica de coleta de informações foi baseada na revisão documental (MOLINA, GONZALEZ, e NIÑO, 2017).

3. RESULTADOS

3.1 Contabilidade pública e sustentabilidade

Uma das contas, que implica a contribuição do governo colombiano para a solução das necessidades da população, diz respeito ao item denominado “Gasto Público Social”, que inclui conceitos que refletem os recursos alocados pela entidade diretamente para a solução de necessidades básicas não satisfeitas, que consistem em saúde, educação, saneamento ambiental, água potável, moradia, segurança, meio ambiente, lazer e esporte e aquelas voltadas ao bem-estar geral e à melhoria da qualidade de vida da população, de acordo com o disposto legal.

É aqui que se reflete o investimento social do Estado na melhoria das condições de vida da população, recursos que muitas vezes não são suficientes para enfrentar um complexo problema de marginalização e pobreza, gerado por um sistema capitalista que concentra riquezas, extermina o recursos naturais e restringe as oportunidades. Para Olegário *et al* (2016) práticas de sustentabilidade organizacional têm sido implementadas nas empresas para ajudá-las a sobreviver no mercado atual.

Daí a necessidade de o planejamento fiscal e o regime de contabilidade pública, como guias para uma melhor tomada de decisão, estarem vinculados a estratégias que facilitem o cumprimento da agenda global 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável; dessa forma, a administração e a contabilidade impulsionam os processos de mudança social, ampliando o potencial de seus objetos de estudo para gerar soluções alternativas.

O exposto é um apelo a um processo de inovação social, o desafio é avançar no seio da investigação socioambiental dita sustentabilidade, que segundo os amplos ramos que a compõem (social, biológico, econômico, ecológico, humanístico) encontram o seu fator comum contra a busca de uma solução para o problema ambiental, “a ideia de sustentabilidade e toda a sua subsequente construção respondem essencialmente à necessidade de superar a crise ou contradição ecológica” (TOLEDO, 2015).

Dutra e Parente (2018) destacam que as pressões da sociedade para o desenvolvimento sustentável das organizações têm levado as empresas a alinharem suas estratégias com as boas práticas ambientais, a fim de aumentar sua imagem e, portanto, sua relevância no meio comercial.

Nesse contexto, as políticas de contabilidade pública devem incorporar o conceito de sustentabilidade do ponto de vista social e ecológico. Na esfera social, deve-se informar investimentos em programas de combate à pobreza, redução das taxas de desemprego, melhoria do sistema de saúde, qualidade e cobertura educacional; focado nas possíveis consequências que afetam o meio ambiente bem como analisar o impacto da interferência humana no meio ambiente, ou seja, a relação do ser humano com a natureza.

Nesse mesmo sentido, os relatórios contábeis públicos devem estar vinculados aos objetivos de desenvolvimento sustentável formulados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, planeta visando a prosperidade. Também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. No caso de nosso país, reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável (BRASIL, 2016).

Portanto, é necessário vincular-se a essa agenda global, que busca melhorar a qualidade de vida e fazer alianças para o bem-estar e da mesma forma salvaguardar o ecossistema, e promover processos educacionais, políticas públicas, planos e ações em todos os níveis e profissões pensar e agir a partir do conceito de sustentabilidade.

Na Colômbia, o CONPES 3918 “Estratégia para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Colômbia” (2018), estabelece os atores que participarão, como serão articulados os planos de desenvolvimento territorial e como será feito o monitoramento liderado pelo Departamento Nacional de Estatística (DANE) e pelo Departamento Nacional de Planejamento (DNP), juntamente com o papel da Comissão Nacional de Alto Nível para aos ODS. A implementação requer que os diferentes ministérios e entidades estaduais alinhem seus planos e ações para avançar no cumprimento das metas estabelecidas pelos ODS (Departamento de Planejamento Nacional - Colômbia, 2018).

Nessa ordem de ideias, os entes públicos devem apresentar informação contábil, com clareza e responsabilidade, para promover o interesse público e prestar conta dos recursos oficiais. Esse procedimento evita situações que afetem o bem-estar da comunidade e dificultem o desenvolvimento, como a corrupção. Com a apresentação de informações oportunas, confiáveis e comparáveis que sejam relevantes para os diferentes grupos de interesse (stakeholders), cria-se um processo transparente de prestação de contas.

Porém, do ponto de vista reflexivo, sobre a informação contábil pública ambiental, pouco se avançou, como afirma Gómez: “Também há poucas referências internacionais em termos de requisitos contábeis para o tratamento de questões ambientais quando nível de

entidades governamentais individuais (com ênfase na micro-contábil) no âmbito das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público e do trabalho do IPSASB” (GÓMEZ, p. 82)

Nesse mesmo sentido e para fazer avançar os objetivos e metas da agenda 2030 na Colômbia, a Contabilidade Geral da Nação e o regime de contabilidade, requerem a incorporação de processos técnico-regulatórios para avançar em métodos e procedimentos que permitam gerar relatórios de contabilidade ambiental enfocando na tomada de decisão em direção à sustentabilidade.

A este respeito, a nível global, a UNCTAD tem vindo a estabelecer critérios para a preparação da informação contábil ambiental, a saber: a política oficial e os programas que a empresa aprovou em matéria ambiental; natureza dos custos e passivos ambientais reconhecidos nas demonstrações financeiras, incluindo, entre outras coisas, uma breve descrição de possíveis danos ambientais; descrição do valor dos custos ambientais imputados ao resultado, e análise adequada da empresa ou dos tipos de questões ambientais relevantes para a empresa, e o valor dos custos ambientais capitalizados no período; os incentivos oficiais, por exemplo, subvenções e concessões fiscais, fornecidos com relação a medidas de proteção ambiental e para determinar em que medida as medidas de proteção ambiental impostas pela legislação governamental foram aplicadas e em que medida os requisitos foram cumpridos (por exemplo, prazos para redução de emissões) (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento UNCTAD, 1998).

Assim, deseja-se incluir relatórios contábeis que permitam divulgar a gestão, uso, exploração dos recursos naturais e seus impactos socioambientais. Desse modo, a contabilidade oficial está vinculada à proteção do meio ambiente podendo ser analisados problemas e soluções alternativas para o bem-estar, como afirma Mejía et al (2014): A função de contabilizar a sustentabilidade empregada é realizada por uma avaliação rigorosa e o acompanhamento do controle que as organizações exercem sobre o patrimônio que está sob seu controle, o que inclui o ambiental, social e econômico. A contabilidade ambiental passa a ser a guardiã da riqueza, a protetora dos recursos naturais, das relações sistêmicas e dos serviços ambientais.

3.2. O caminho para seguir

A contabilidade pública deve percorrer caminhos, especificar metodologias e buscar consenso sobre como estabelecer normas e padrões de uso das contas, de acordo com os informes (dados, itens, livros contábeis e relatórios) sobre emprego, administração e detrimento dos recursos naturais; Em conjunto, apresenta-se a necessidade de estabelecer métodos para que a partir do regime de contabilidade pública, estabeleçam critérios para a implementação da contabilidade ambiental, de acordo com modelos e regulamentos de entidades da classe mundial como a International Federation of Accountants (IFAC) e as Nações Unidas.

No que se refere ao sistema de contabilidade ambiental e econômica, desenvolvido pelas Nações Unidas, desde 2012, foi definido o Sistema de Contabilidade Econômica Ambiental (SEEA) - 2012. Com esta norma busca-se determinar a relação e correspondentes efeitos entre capitais financeiro (econômico) e ambiental. A Organização das Nações Unidas declara no documento que o Sistema de Contabilidade Econômica e Ambiental explica a aplicação de um método sistemático de organização da informação ambiental e econômica. Na conta do satélite ambiental da Colômbia (Dane, 2012. p. 24), é definido nos aspectos conceituais (ver figura 2; Nações Unidas e Outros. SEEA 2012) do marco geral do SEEA: “O

Marco Central do SEEA aborda a medição em três aspectos: 1. fluxos físicos de materiais e energia na economia e entre a economia e o meio ambiente 2. estoques de ativos ambientais e variações nos estoques 3. atividades econômicas e transações relacionadas ao meio ambiente. (GONZÁLEZ, 2015).

Ao incorporar essas diretrizes e definir as políticas contábeis no sistema de contabilidade pública, em conjunto com o sistema de contabilidade ambiental, estarão sendo enfocadas medidas de bem-estar e desenvolvimento humano, com isto, vinculando-se aos ODS e ao cuidado com a vida em nível planetário.

As disposições do CONPES 3918 “Estratégia para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Colômbia” (2018), que determina alianças e cooperação de atores governamentais e não governamentais: “a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus ODS é o resultado de um processo intergovernamental aberto e inclusivo com a participação ativa de atores não governamentais estratégicos para alcançá-lo”.

Em relação à questão do financiamento e concessão de capital para concretizar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e seus objetivos, o documento do CONPES acima indicado, estabelece que o governo central propõe estratégias de financiamento e elaboração de orçamentos para atingir os ODS, liderado pelo Departamento Nacional do Planejamento (DNP) e do Ministério da Fazenda e Crédito Público. Da sua execução devem ser apresentadas contas claras que permitam conhecer a evolução, informar e controlar para melhorar o processo de tomada de decisão e o respectivo acompanhamento até à destinação dos recursos disponíveis para o cumprimento das metas definidas em cada objetivo.

4. DISCUSSÃO

As entidades públicas precisam incluir normas e metodologias para vincular seus planos, gestão, resultados e relatórios que permitam evidenciar seu compromisso institucional com a agenda 2030 das Nações Unidas.

Nos relatórios contábeis públicos, não é possível deixar de avaliar, representar e desvelar os problemas socioambientais apresentados no Brasil e na Colômbia, pois o investimento em projetos sociais e no cuidado com os recursos naturais pode produzir, no curto prazo, uma diminuição nos lucros, porém no longo prazo são garantia de progresso na sustentabilidade e equilíbrio entre o econômico, o social e o ambiental.

Os governos dessas nações podem regular, determinar políticas contábeis e fiscalizar as atividades dos entes públicos e seus impactos na sociedade. Da mesma forma, vincular aspectos da agenda global para combater as mudanças climáticas, proteger a água e cuidar das florestas.

Assim, a contabilidade pública, ao fornecer informações e controle para atender às necessidades dos stakeholders, por meio de seu arcabouço conceitual, normas e procedimentos, pode avançar na adaptação de indicadores relacionados ao compromisso das entidades com o avanço dos ODS.

Para atender às necessidades sociais, a contabilidade pública deve fornecer relatórios que orientem as mudanças necessárias para o avanço das metas e indicadores da agenda 2030

das Nações Unidas. Desta forma, os recursos geridos pelos entes estatais são acompanhados por planos de ação e execução sob a responsabilidade da governança corporativa da entidade (gestão e conselho de administração), com destaque para os indicadores econômicos, avaliação de custos ambientais, eficiência e eficácia. Isso permite um melhor controle e orienta a alta direção do ente público na busca de alternativas para o alcance de metas que beneficiem o desenvolvimento.

A tabela a seguir estabeleceu 5 características da importância e relação com a contabilidade pública, aspectos que permitem estabelecer uma linha de base para informar e representar a função contábil em torno da accountability que alimentam o processo de tomada de decisão e sua posterior avaliação. São eles: Utilidade, confiabilidade, periodicidade, validade e publicidade.

Indicadores	significado (o que mede)	visão contábil
Utilidade	Permite utilizar indicadores para atingir a objetividade; são constituídos em uma linguagem comum que facilita a tomada de decisões e pode subsidiar ações Devem permitir a comparação com a situação anterior à implementação do programa	É um sistema de informação e controle que permite reportar os recursos investidos, representar a situação de uma entidade e tomar medidas para o desenvolvimento (econômico - social - ambiental)
Confiabilidade	Impacta nos resultados desejados, em termos de todos os processos que compõem a cadeia de valor. Ele permite que o "item" faça o que queremos e quando queremos que ele faça. A qualidade das informações financeiras e não financeiras aumenta sua confiabilidade	Permite conhecer a comissão e prática na gestão do patrimônio público, comunicando assim aos grupos de interesse a eficiência do gasto público e a transparência, pois o usuário a aceita como verdadeira e a utiliza como base para o processo de tomada de decisão
Validade	Representa o que é admissível e consistente, permite medir a realidade que será impactada pelos objetivos e reconhece o que é verdadeiro, permite acreditar na informação.	Quando formalmente adequado e em conformidade com as normas ou padrões contábeis, quantifica significativamente a finalidade de relatar a gestão e o uso (evidência empírica) dos recursos públicos e permite tirar conclusões a partir da representação fiel dos fatos.
Periodicidade	É uma característica, um estado que permite a reincidência com maior frequência e vinculada a um determinado período, geralmente anual. Permite fazer comparações de um ano para outro e analisar variações.	Corresponde à frequência de elaboração e apresentação de relatórios, nos períodos de tempo estabelecidos na política contábil para análise e comparação de despesas e investimentos econômicos, sociais e ambientais.
Publicidade	É a disseminação de informações, documentos e ideias sobre desenvolvimento sustentável; A publicidade informativa busca despertar o interesse e promover a comunicação sobre o andamento das metas e / ou resultados.	Para fiscalizar a prestação de contas dos entes públicos, os relatórios e resultados obtidos são divulgados e divulgados para conhecer a gestão e os resultados para que os utilizadores, em tempo útil, os utilizem nos seus fins de controle e melhoria da gestão pública

Quadro 1: Importância e visão contábil dos indicadores Fonte: Os autores (2020)

Esses elementos permitem analisar e compreender a importância de uma contabilidade pública que se estrutura sob características que acompanham o alcance de objetivos econômicos, sociais e ambientais, sendo sólida e confiável, para uma melhor

compreensibilidade das informações nela contidas. disponível aos grupos de interesse e também permitirá comparar a evolução, avanços e retrocessos ao longo do tempo, com este vislumbre suas conquistas e limitações.

O plano plurianual brasileiro em vigor é PPA 2020-2023. Estabelecido pela Lei 13.971/2019 – com seus anexos Anexo I; Anexo II; Anexo III e Anexo IV. Juntamente, com: Resultados Intermediários do PPA 2020-2023; Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (Incluindo informações gerenciais) e Decreto nº 10.321/2020 - Regulamenta o PPA 2020-2023.

Ano	Brasil	Colômbia
Em vigor	Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição.	LEY 1955 DE 2019 (mayo 25) por el cual se expide el Plan Nacional de Desarrollo 2018-2022. “Pacto por Colombia, Pacto por la Equidad”. El Congreso de Colombia Artículo 1º. Objetivos del Plan Nacional de Desarrollo. El Plan Nacional de Desarrollo 2018-2022 “Pacto por Colombia, pacto por la equidad”, que se expide por medio de la presente Ley, tiene como objetivo sentar las bases de legalidad, emprendimiento y equidad que permitan lograr la igualdad de oportunidades para todos los colombianos, en concordancia con un proyecto de largo plazo con el que Colombia alcance los Objetivos de Desarrollo Sostenible al 2030.
Anterior	Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019 - PPA 2016-2019, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.	LEY 1753 DE 2015 Por la cual se expide el Plan Nacional de Desarrollo 2014-2018 “Todos por un nuevo país”. ARTÍCULO 1o. Objetivos del Plan Nacional de Desarrollo. El Plan Nacional de Desarrollo 2014-2018 “Todos por un nuevo país”, que se expide por medio de la presente ley, tiene como objetivo construir una Colombia en paz, equitativa y educada, en armonía con los propósitos del Gobierno nacional, con las mejores prácticas y estándares internacionales, y con la visión de planificación, de largo plazo prevista por los objetivos de desarrollo sostenible.

Quadro 2- Compazon año em vigor y anterior Fonte: Os autores (2020)

Projeto de Lei (PLN 21/2019) que instituiu Plano Plurianual (Lei 13.971/2019) para o quadriênio 2020-2023 de autoria do presidente da República traçou a prioridade do Projeto de Lei do PPA para a Primeira Infância. Foi criado o programa finalístico: Atenção Integral à Primeira Infância (Programa 5024) com montante previsto de R\$ 1,6 bilhão para o período de 4 anos conforme informativo do Congresso Nacional.

Na Colômbia identificamos um Plano Nacional de Desenvolvimento 2018-2022 voltado para o tema: "Pacto pela Colômbia, pacto pela equidade". O plano colombiano tem como prioridade lançar as bases da legalidade, do empreendedorismo e da equidade com o objetivo de proporcionar oportunidades iguais para todos colombianos, de acordo com este projeto a Colômbia busca alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030.

Constata-se que, no plano Nacional de Desenvolvimento da Colômbia (PPA colombiano), logo no seu primeiro artigo apresenta a preocupação em atender os 17 objetivos

da Agenda 2020 das Nações Unidas.

No Brasil em 2018 o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE criou a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Plataforma ODS < <https://odsbrasil.gov.br/>>) com o propósito de acompanhar a Agenda 2030 no país. Esta plataforma contém o primeiro conjunto de indicadores globais do Brasil para o acompanhamento desses objetivos, com fichas metodológicas, tabelas, gráficos e mapas. A plataforma disponibiliza links com notícias, entrevistas, reportagens e conteúdos audiovisuais e calendário de eventos sobre o tema.

A partir dos PDF (Portable Document Format) foi realizada uma busca pelas palavras selecionadas no quadro 03 e 05. No quadro 03 refere-se a busca no Plano Anual do Brasil.

Termos	Lei nº 13.971 e anexos I, II, III e IV	Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (Incluindo informações gerenciais)	Totais
1. sustentabilidade	06	47	53
2. meio ambiente	04	68	72
3. desenvolvimento sustentável	05	184	189
4. Agenda 2030	-	09 (explorar)	09
5. Objetivos da agenda 2030 (ODS)	-	737	737
6. Preservação	02	25	27
7. Ambiental	20	320	340
8. Recursos naturais	15	64	79
9. Economia verde	-	-	-
10. sustentável	31	388	419

Quadro 3- Números de termos ambientais no PPA 2020-2023 - Brasil Fonte: Os autores (2020)

Como podemos observar foram identificados um maior número dos termos relacionados a sustentabilidade nos Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (incluindo informações gerenciais). O Espelho dos Programas traz um detalhamento dos programas integrantes do PPA com informações referentes sobre nome do programa, órgão que esta vinculado, diretriz, problema, causa do problema, evidências do problema, justificativa para a intervenção, evolução histórica, comparações internacionais, relações com os ODS, resultados esperados, agentes envolvidos, articulação federativa, enfoque transversal, Planos nacionais, setoriais e regionais, público alvo e marco legal.

Houve a preocupação de apresentar como cada programa está relacionado com os 17 objetivos. De acordo com o espelho, por exemplo, no caso do Programa 1031 - Agropecuária Sustentável os 17 ODS são mencionados com relacionados a este programa específico.

Os nove trechos que abordam a Agenda 2030 nos Espelhos dos Programas do PPA 2020-2023 (Incluindo informações gerenciais) são os seguintes:

1. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra.

2. O Programa Nova Previdência se relaciona com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles: Objetivos 1, 3, 8 e 10.

3. O Programa Política Econômica e Equilíbrio Fiscal está diretamente relacionado a

todos os objetivos da Agenda 2030, uma vez que o equilíbrio fiscal é condição básica para o alcance destes.

4. O Programa Recursos Hídricos guarda Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU Agenda 2030. 5. Objetivo 3 - Saúde e bem-estar os programas estão diretamente alinhados com a Agenda 2030 ao atender especialmente as pessoas mais pobres, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, educação e para a igualdade de gênero. Além disso, possuem relação direta com as ações de consumo e produção sustentável, com o desenvolvimento de cidades sustentáveis e saudáveis.

6. A expectativa com implantação do programa Programa - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social é contribuir para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, conforme as metas previstas em relatório do Ipea que apresenta a proposta de adequação das metas globais à realidade brasileira e em observância à atribuição recebida da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS):

7. O programa 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas se relaciona de forma direta e indireta com os objetivos 1, 2, 3, 4 e 10 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

8. A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS): 1, 3, 4, 8, 10 e 16.

9. Programa - Segurança Alimentar e Nutricional relacionam-se estreitamente com vários dos objetivos globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

No quadro 04 há uma descrição de exemplos de como os termos estão sendo empregados no PPA, nos seus anexos e no espelho dos Programas Integrantes do PPA 2020 – 2023.

Termos	Descrição
1. sustentabilidade	META: 0513 - Elevar de 26% para 67% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária; Descritor de desempenho: Índice de Sustentabilidade da Agropecuária ; OBJETIVO: 1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços; Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 9 unidades, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço; Índice de Qualidade Previdenciária, composto por dados relativos à cobertura previdenciária, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço; Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação
2. meio ambiente	Órgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente:
3. desenvolvimento sustentável	Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável; 1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável; 1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro; : 1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural; PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
4. Agenda 2030	A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra

5. Objetivos da agenda 2030 (ODS)	O programa está diretamente relacionado a todos os objetivos da Agenda 2030, uma vez que o equilíbrio fiscal é condição básica para o alcance destes.
6. Preservação	Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior; Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.
7. Ambiental	a promoção da melhoria da qualidade ambiental , da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais; a ênfase no desenvolvimento urbano sustentável, com a utilização do conceito de cidades inteligentes e o fomento aos negócios de impacto social e ambiental ; Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais; Qualidade Ambiental Urbana; Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas; Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana; Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada Descritor de desempenho: Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental ; PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana
8. Recursos naturais	A promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais , considerados os custos e os benefícios ambientais; Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais; Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras; Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.
9. Economia verde	Não se aplica
10. sustentável	A promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais; a ênfase no desenvolvimento urbano sustentável , com a utilização do conceito de cidades inteligentes e o fomento aos negócios de impacto social e ambiental; Agropecuária Sustentável;; Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar; Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais; Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras; Ferramentas e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade; Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável; Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável; Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável; Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro;;

	Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável; Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país; Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável; Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural; Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica; PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável; PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável; Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas
--	---

Quadro 4- Termos e descrição Fonte: Os autores (2020)

Como a maioria dos termos foram localizados no relatório sobre o espelho que retrata os programas, percebe-se que os termos estão associados a verbos que descrevem as metas dos programas.

No projeto elaborado pelo poder executivo e enviado ao poder legislativo possuía o seguinte texto: “Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: VII - a ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho”.

A redação sofreu uma alteração e este inciso recebeu nova redação. Nova redação “Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: VII - a persecução das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas”. O legislativo tentou incluir as metas do ODS neste artigo. Mas, quando o projeto volta para o poder executivo o presidente vetou a alteração e o texto final ficou sem a VII diretriz como consta na Lei em vigor. Redação em vigor “Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: [...] VII – (VETADO)”.

No quadro 05 foi utilizado os mesmos termos empregados no quadro 03, porém agora será analisado como estes termos estão sendo explorados no planejamento da Colômbia.

	LEY 1955 DE 2019	Indicadores Globales para el seguimiento a los ODS	PND Plan Nacional de Desarrollo	Totais
1. Sustentabilidad	-	-	-	
2. medio ambiente	42	04	03	49
3. desarrollo sostenible	222	25	14	261
4. agenda 2030	23	-	-	23
5. Objetivos de la agenda 2030 (Objetivos de Desarrollo Sostenible ODS)	949	03	46	998
6. Preservación	29	01	02	32
7. Ambiental	764	09	39	812
8. Recursos naturales	55	06	04	65
9. Economía verde	-	-	-	
10. sostenible	676	85	82	843

Quadro 5- Números de termos ambientais no Plan Nacional de Desarrollo 2018-2022 Colômbia.

Fonte: Os autores (2020)

A Lei colombiana nº 1955/ 19 apresenta um número maior de ocorrência dos dez

termos da tabela 05, quando comparada com a Lei brasileira nº 13.971/19. O termo “economia verde” mencionado nas pesquisas de Cavalcante (2018) não foi localizado nas leis brasileiras e colombiana pesquisadas.

Termos	Descrição
1. Sustentabilidade	-
2. Meio ambiente	As ações operacionais e operacionais serão desenvolvidas de acordo com a missão constitucional atribuída às Forças Militares e Polícia Nacional, através do Ministério da Defesa Nacional, e de acordo com a Política de Defesa e Segurança para a Legalidade, Empreendedorismo e Equidade. que estabeleça que a água, a biodiversidade e o meio ambiente são o principal e prevacente interesse nacional, em coordenação com as autoridades ambientais e judiciais competentes; O Governo nacional desenvolverá uma política para que, através de ferramentas inovadoras, seja garantida a segurança energética para o desenvolvimento do país, com um abastecimento eficiente de energia a curto, médio e longo prazo, de forma responsável com o meio ambiente e as comunidades, que contribuir para a competitividade do país e a qualidade de vida dos cidadãos; “Seremos um país que aplica a todos os setores produtivos a ideia do respeito inequívoco ao meio ambiente sob a premissa de produzir conservando, conservando produzindo.” Presidente Iván Duque; O eixo do café e Antioquia serão uma região com grande biodiversidade e potencial produtivo nos setores de agricultura, comércio e construção. Contará com sistemas de transporte ágeis e eficientes que permitirão que toda a região seja conectada interna e externamente. Além disso, será pioneira na proteção do meio ambiente e na recuperação de áreas degradadas por atividades ilegais. Finalmente, contará com empreendimentos laranja que permitirão desenvolvimentos tecnológicos e melhores oportunidades de trabalho para os cidadãos.
3 desenvolvimento sustentável	Artigo 1. Objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento. O Plano Nacional de Desenvolvimento 2018-2022 "Pacto pela Colômbia, Pacto pela Equidade", emitido por meio desta Lei, visa lançar as bases da legalidade, do empreendedorismo e da equidade que permitam a igualdade de oportunidades para todos Colombianos, de acordo com um projeto de longo prazo com o qual a Colômbia atinge os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030; A formulação de planos de mobilidade sustentável e segura deve fazer parte da estratégia para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Colômbia; Essa linha busca fortalecer o arcabouço institucional, a governança, o financiamento e a gestão do conhecimento para aprimorar a agenda da sustentabilidade. Ao mesmo tempo, permitirá a renovação e modernização da institucionalidade ambiental, com um maior orçamento para investimentos em prevenção, proteção, monitoramento e mitigação de danos ambientais, e melhorará a atuação das Empresas Autônomas Regionais (CAR) para concentrar seus esforços de forma decisiva no desenvolvimento sustentável, resiliente a desastres, baixo teor de carbono e adaptado às mudanças climáticas.
4. agenda 2030	Estabelecer a Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como uma estrutura compartilhada de longo prazo, a fim de priorizar e focar as iniciativas de experimentação; Adicionalmente, o <i>Sinergia</i> tem-se adaptado às necessidades e desafios do país no sentido de gerar mais e melhores informações para a tomada de decisões através de ferramentas práticas como os dashboards. Da mesma forma, o <i>Sinergia</i> inclui grandes apostas globais em termos da Agenda 2030, onde os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão alinhados com a agenda de desenvolvimento do país e com os objetivos definidos para este plano, para materializar o cumprimento dos objetivos de um visão de planejamento de longo prazo na Colômbia.
5. Objetivos da agenda 2030	O PND 2018-2022: Pacto pela Colômbia, Pacto pela Equidade fez dos ODS seu eixo transversal e fez da Agenda 2030 uma política de Estado de longo prazo e de longo alcance, que vai além das prioridades de cada governo. Nesse sentido, todos os acordos deste documento (estruturais, transversais e regionais) contribuem para o cumprimento dos 17 Objetivos. No caso específico dos ODS de Água e Saneamento, foram identificados três acordos do Plano que contribuirão para o cumprimento das metas estabelecidas em nível nacional.
6. Preservação	Artigo 10. Conservação de florestas na Região Amazônica. Dos recursos do imposto

	sobre o carbono, especificamente do item “Colômbia em Paz”, 15% serão usados exclusivamente para a conservação das florestas da região amazônica; Sendo esta região a maior extensão de florestas a nível nacional, constituindo o território como pólo de desenvolvimento econômico e ambiental sustentável para o país, devido à biodiversidade que abriga. Com a sua preservação, contribui de forma positiva para reverter o desequilíbrio ecológico que existe atualmente devido ao impacto das atividades humanas no meio ambiente.
7. Ambiental	A análise dos territórios rurais, seus atributos econômicos, ambientais, sociais e culturais, a partir das categorias de ruralidade, permite estabelecer estratégias diferenciadas voltadas para a melhoria da competitividade e caminhar para a inclusão social e produtiva da população rural; Diante do exposto, reconhece-se a necessidade de avançar em uma agenda ambiental que consolide a biodiversidade como ativo estratégico da Nação, para que a conservação desse capital natural seja uma oportunidade de geração de riquezas e não fonte de conflitos no território. Essa agenda fará com que as riquezas naturais sejam a base para o desenvolvimento sustentável do país.
8. Recursos naturais	Art. 12. Autorização ambiental para usinas móveis de processamento para obtenção de ouro sem mercúrio. O governo nacional, por meio do Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, regulamentará a autorização ambiental diferencial para a operação de usinas móveis de processamento para obtenção de ouro sem mercúrio. A regulamentação deve levar em consideração, entre outros aspectos, o uso de recursos naturais renováveis necessários ao processo de beneficiamento, sua duração, garantindo a preservação do meio ambiente.
9. Economia verde	Não se aplica
10. sustentável	Artigo 10. Conservação das Florestas da Região Amazônica Dos recursos do imposto sobre o carbono, especificamente do item “Colômbia em Paz”, 15% serão destinados exclusivamente à conservação das florestas da Amazônia; Sendo esta região a maior extensão de florestas a nível nacional, constituindo o território como pólo de desenvolvimento econômico e ambiental sustentável para o país, devido à biodiversidade que abriga. Com a sua preservação, contribui de forma positiva para reverter o desequilíbrio ecológico que existe atualmente devido ao impacto das atividades humanas no meio ambiente.

Quadro 6 - Termos e descrição Fonte: Os autores (2020)

Nessa tabela, foram identificados dez termos relacionados aos objetivos traçados na agenda para o desenvolvimento sustentável, de acordo com o programa do governo colombiano (2018-2022), é surpreendente que termos como sustentabilidade e economia verde não sejam descritos, aspectos que Eles passam a influenciar a aplicação do modelo econômico e a determinação das políticas públicas ao longo do quadriênio, em prol dos interesses tradicionais.

5. CONCLUSÕES

De acordo com a revisão documental dos planos de desenvolvimento, foi identificada a necessidade de inclusão nos relatórios de contabilidade pública (a Contabilidade Pública é regulamentada pela Lei nº 4.320 / 64 no Brasil e amparada pelo artigo 354 da Constituição Nacional, desenvolvido por meio da Lei 298 de 1996 na Colômbia), de aspectos que abordam o paradigma da sustentabilidade e contabilizam os impactos sociais e ambientais que permitem nortear as decisões e mudanças necessárias para avançar nas metas e indicadores da agenda 2030 das Nações Unidas, com a finalidade de informar os custos internos e as externalidades das políticas ambientais; compilar, mensurar e relatar, por meio das demonstrações financeiras, os resultados das operações das entidades levando em consideração sua relação com os aspectos socioambientais.

Também foi apurada a importância do marco conceitual da contabilidade pública, na medida em que permitem a elaboração e apresentação de demonstrações e relatórios contábeis, que em conjunto com os instrumentos técnicos regulatórios, visam representar a riqueza ambiental, social e econômica de forma independente e abrangente de um nação e / ou região, visto que o sistema de contabilidade pública é baseado em um arcabouço conceitual, acompanhado de subprocessos de reconhecimento e divulgação de informações.

Da mesma forma, os entes públicos devem apresentar informação contábil, com base na clareza e responsabilidade, para promover o interesse público e dar conta dos recursos oficiais; dessa forma, evita situações que afetam o bem-estar da comunidade e dificultam o desenvolvimento, como a corrupção. Ou seja, apresentar informações oportunas, confiáveis e comparáveis que sejam relevantes para os diferentes grupos de interesse (stakeholders), como um processo transparente de prestação de contas, com base na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como resultado de um processo intergovernamental aberto e inclusiva e com a participação ativa de atores civis, empresariais e acadêmicos e para sua realização.

A Contabilidade Pública brasileira regulada pela Lei n.º 4.320/64 com o passar do tempo vem se aprimorando e adotando novos relatórios gerenciais, assim proporcionando aos gestores informações para as tomadas de decisão, com o propósito de alcançar os objetivos traçados pelo Estado. Em contrapartida, a contabilidade no setor público traz contribuições fundamentais para uma gestão transparente, com o dever de prestar contas à sociedade e adotando o conceito de accountability.

Após esta breve investigação, podemos constatar que a Contabilidade tem um papel importante na Gestão Pública no Brasil e na Colômbia, muito em função de sua finalidade de registrar, acompanhar e planejar as contas públicas. Os instrumentos de planejamento utilizados na Contabilidade pública se destacam quando precisamos averiguar os compromissos futuros assumidos pelos gestores públicos. O plano plurianual reflete as medidas propostas para os anos seguintes e o seu estudo auxilia na compreensão dos rumos e caminhos a serem trilhados. Isso nos leva a refletir que, embora haja casos isolados de planos que não se concretizam no cenário real, ainda há muito a ser pesquisado (sobretudo a nível municipal e estadual) para que o Plano plurianual sejam cumpridos e aprimorados nas questões associadas ao tema sustentabilidade.

A Agenda 2030 apresenta-se como um plano de ação com propostas desafiadoras e modernas. Tais medidas, ao serem implantadas, trazem diversos resultados para as nações, mas sua aplicação precisa ser uma realidade a médio ou longo prazo na medida em que os problemas existentes nos países dificultam alcançarmos tamanho avanço nas políticas voltadas para as questões ambientais. O “quanto” e “como” se discute os termos associados a Agenda 2030 nos instrumentos de planejamento não carrega em si nenhuma garantia que os 17 objetivos da agenda realmente serão alcançados, entretanto quando não há registro ou citação sobre sustentabilidade nos documentos oficiais causa uma preocupação. Assim, surge uma indagação sobre o que ficou acordado na sede das Nações Unidas em Nova York de 25 a 27 de setembro de 2015: esta reunião trouxe um avanço ou apenas mais uma tentativa de difundir metas universais e transformadoras a nível mundial?

No plano plurianual brasileiro e no plano de desenvolvimento da Colômbia foram apresentadas informações sobre a preocupação com a Agenda 2030. Nesse processo, a Colômbia se destaca com um maior número de ocorrências dos termos-chave selecionados nesta pesquisa. Entretanto, os ODS são complexos e há a necessidade de acompanhamento contínuo dessas metas.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Diário Oficial da União 2019; 30 dez.

BRASIL, M. d. (11 de fevereiro de 2016). www.agenda2030.com.br. Obtenido de www.agenda2030.com.br: sustainabledevelopment.un.org

Buss, P. Agenda 2030: Onde estamos hoje? Radis: comunicação e saúde, 177: 22-26, 2017a. <https://radis.ensp.fiocruz.br/index.php/home/reportagem/agenda-2030-onde-estamos-hoje>

BUSS, Paulo M. et al. Implementação da Agenda 2030 e dos ODS—perspectivas do Brasil. 2017. <http://cee.fiocruz.br/?q=node/601>

BUSS, P. Agenda 2030: Onde estamos hoje? Radis: comunicação e saúde, 177: 22-26, 2017a. <https://radis.ensp.fiocruz.br/index.php/home/reportagem/agenda-2030-onde-estamos-hoje>

CAVALCANTE, D. L. Tributação fiscais com foco no desenvolvimento sustentável. Revista Direito Sem Fronteiras – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Foz do Iguaçu. Jul/Dez. 2018; v. 2 (5): 155-169.

CONSTITUYENTE, A. N. (24 de junio de 2020). www.constitucioncolombia.com. Obtenido de www.constitucioncolombia.com: <https://www.constitucioncolombia.com/titulo-12/capitulo-3/articulo-354>

CONTADURÍA GENERAL DE LA NACIÓN - Colombia. (2020). SITUACIÓN FINANCIERA Y RESULTADOS CONSOLIDADOS DEL NIVEL NACIONAL. Bogotá: Contaduría General de la Nación

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PLANEACIÓN - Colombia. (15 de Marzo de 2018). <https://colaboracion.dnp.gov.co/>. Obtenido de <https://colaboracion.dnp.gov.co/CDT/Conpes/Econ%C3%B3micos/3918.pdf>: <https://colaboracion.dnp.gov.co/CDT/Conpes/Econ%C3%B3micos/3918.pdf>

DUNDER, B. D., de ARAÚJO, G. P., & ZANIRATO, S. H. O Plano Plurianual Regional do Grande ABC e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: Possibilidades de Efetivação da Sustentabilidade por meio de Ações Locais.

GOMES, M. F., de OLIVEIRA BARBOSA, E. H., & dos SANTOS OLIVEIRA, I. G. (2020). Desenvolvimento sustentável, agenda 2030 e sua adoção no Brasil: superação das desigualdades. Brazilian Journal of Development, 6(6), 42164-42175.

GOMES, C. A. S.; OLIVEIRA, J. R. S.; COELHO, N. S.; ANDRADE, C. C. B. M. Produção Científica em Contabilidade Pública: uma Análise dos Artigos Apresentados no EnANPAD e Congresso USP de Controladoria e Contabilidade no Período 2004-2007. In: Encontro da ANPAD, 32. Anais... Rio de Janeiro, 2008.

GOMEZ, M. (2017). El Reporte Integrado en el Sector Público:. Revista Española de Control Externo , 39-66.

GONZÁLEZ, F. S. (15 de octubre de 2015). ciencia.lasalle.edu.co. Obtenido de https://ciencia.lasalle.edu.co/cgi/viewcontent.cgi?article=1099&context=contaduria_publica:

https://ciencia.lasalle.edu.co/cgi/viewcontent.cgi?article=1099&context=contaduria_publica

MARQUES, J. F. S., SANTOS, Â. V., & Aragão, J. M. C. (2020). Planejamento e Sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior à Luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade, 10(1), 14-29.

MARQUES, J. F. S., SANTOS, Â. V., & Aragão, J. M. C. (2020). Planejamento E Sustentabilidade em Instituições de Ensino Superior à Luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade, 10(1), 14-29.

MARTINEZ, S. (2011). Contabilidad gubernamental en Colombia: análisis de las prácticas contables en los fondos locales de salud. Economía, Núm. 32, 37 - 66.

MEJÍA, E. y. (2014). Marco conceptual de la biocontabilidad. Sinapsis, 147 - 178.

MOLINA, G., GONZALEZ, O., & NIÑO, A. (2017). Revisión epistemológica del gobierno corporativo y la Responsabilidad Social Empresarial. Revista Contexto, 43-56.

OLIVEIRA, M. L. (2018). Desenvolvimento Sustentável E Os Municípios: Uma Análise Sob A Perspectiva Dos Objetivos Do Desenvolvimento Sustentável e da Lei Nº 13.493/17 (PIV-PRODUTO INTERNO VERDE). Revista de Direito e Sustentabilidade, 4(1), 59-76.

ROMA, J. C. (2019). Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. Ciência e cultura, 71(1), 33-39.

ROMERO, E. (2012). Presupuesto y contabilidad pública. Bogotá : Ecoe ediciones.

SOTO, E., & VARGAS, L. (2012). Contabilidad para la sostenibilidad ambiental y social. Lúmina, 48-70.

SOTO, E., & VARGAS, L. (2012). Contabilidad para la sostenibilidad ambiental y social. Lúmina , 48 - 70.

TOLEDO, V. (2015). ¿De qué hablamos cuando hablamos de sustentabilidad? Una propuesta ecológica política. Inter disciplina. Vol 13 No. 7, 35-55.

United Nations Conference On Trade And Development UNCTAD. (1998). Contabilidad financiera y presentación de informes ambientales por la empresas. Ginebra: ONU.

ZENG, Y. S. (lunes de junio de 2020). <https://www.nature.com/articles/s41893-020-0555-0>. Obtenido de <https://www.nature.com/articles/s41893-020-0555-0>

RIBEIRO OLEGÁRIO, I.; DE ANDRADE PEREIRA SOUZA, T.; FALQUER DA SILVA GOMES, F. Sustentabilidade organizacional: uma ferramenta de avaliação. Humanas Sociais & Aplicadas, v. 6, n. 16, 31 ago. 2016.

DUTRA, R. S.; PARENTE, P. H. N. DESEMPENHO AMBIENTAL E ECONÔMICO: UMA ANÁLISE NAS EMPRESAS BRASILEIRAS. Humanas Sociais & Aplicadas, v. 8, n. 21, 12 maio 2018.